



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

publicado no Jornal FOLHA POPULAR  
Ed (1) N.º 202 31 - 08 - 2012

PORTARIA Nº 317/2012

*Berguesi*  
Personal

69  
mm

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 354/90.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR, POR INVALIDEZ**, de acordo com o Art. 40º. §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, o senhor **LUIZ CARLOS SCHUELER**, no cargo de Mecânico I, Padrão C, nível II, Matrícula nº 50000855, lotado na Secretaria Municipal de Obras com proventos mensais **INTEGRAIS** com crivo no dispositivo legal Constitucional supracitado, revelando a monta de R\$ 861,10.

Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2010, revogando a portaria de aposentadoria n.º 452/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2012.

*[Signature]*  
**SILVIO ABREU DAFLON**  
Prefeito

Cartório do Ofício Único de Cordeiro  
Av. Raul Veiga, 157  
Cordeiro - RJ

Custas: R\$ 5,78  
Data: 29/10/2012

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICADO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que se foi exibido.

Somente válido com o selo de fiscalização

Em testemunho *[Signature]*  
**Marcos Amos Bravo**  
Técnico de Atividade Judiciária  
Mat. 01/5311

**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
**AUTENTICAÇÃO**  
HUX  
1ATO  
GLD50961

OFÍCIO ÚNICO